

## **REQUERIMENTO** nº 001/2024

Piên, 05 de fevereiro de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN -PR

Sr. Presidente da Mesa Diretora e Senhores Vereadores

### **REQUERIMENTO DIRECIONADO AO PODER EXECUTIVO:**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria de Cultura

A Vereadora que subscreve este Requerimento, na forma dos artigos 83; art. 84 e art. 95, do Regimento Interno solicita, após ouvido o Plenário, seja encaminhado o presente à Prefeitura, para que o Poder Executivo, através do Setor/Secretaria competente, encaminhe informações para a Câmara Municipal sobre as seguintes questões:

Referentes ao cumprimento no município da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, dá apoio financeiro a União, Distrito Federal, Estados e aos Municípios, solicitam-se as seguintes informações:

- *Como está o andamento na Secretaria sobre a aplicação de valores oriundos da Lei Paulo Gustavo?*
- *Através de qual modalidade (plataforma online ou presencial) os artistas podem fazer inscrição de propostas?*
- *Como funciona o edital de divulgação para informar aos artistas sobre os projetos que são disponibilizados pela Lei Paulo Gustavo?*
- *Os projetos a serem oferecidos pelo Município estão também disponíveis para os artistas autônomos?*
- *Solicita-se também informações oportunas e complementares.*

Da mesma forma no sentido de obter informações oficiais, solicitamos as seguintes demandas relacionadas ao Natal Luz 2023:

A Vereadora foi procurada por muitos munícipes que questionaram sobre os custos do evento.

- *Qual o valor total investido no Evento NATAL LUZ de 2023?*
- *Quais as fontes desses recursos?*
- *Qual a empresa contratada para implantação da iluminação e dos enfeites? Qual o valor gasto com essa empresa?*
- *Qual o valor gasto com a apresentação musical Di Paullo & Paulino na abertura das festividades do Natal Luz de Piên 2023?*

Por fim, solicita que as informações solicitadas sejam encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 66, V da Lei Orgânica de Piên, e art. 50 § 2º da Constituição.

### **JUSTIFICATIVA**

Tal requerimento de informações se justifica, para promover a transparência e assim permitir aos cidadãos o exercício do controle sobre os atos de gestão e participação na fiscalização da Administração Pública.

Diante do interesse público inerente à matéria, pleiteia-se a aprovação do presente Requerimento pelo Plenário.

Sem mais para o momento, subscreve-se o presente.

**SEANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Vereadora